

LEI Nº 4.167, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber :-

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 2.027 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 553 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 176.000,00

12 361 0023 2.027 000 - Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 559 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 46.000,00

12 365 0024 2.056 000 - Manut. Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.04.00.0000 – Contratação por Tempo Determinado

Ficha 590 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 80.000,00

12 365 0024 2.056 000 - Manut. Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha 592 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 200.000,00

12 365 0024 2.056 000 - Manut. Ensino Infantil – FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Ficha 596 – Fonte 02 – Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 45.000,00

TOTAL:-.....R\$ 547.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta do **remanejamento / transposição** das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 – GABINETE DA SECRETARIA - EDUCAÇÃO

12 122 0040 1.007 000 - Aquisição de Veículos e Máquinas

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 359 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 40.000,00



07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0012 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 392 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00

12 365 0013 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 459 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 39.000,00

12 365 0013 2.021 000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – P. Civil

Ficha 473 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 35.000,00

12 365 0013 2.021 000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 477 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 165.000,00

12 365 0013 2.021 000 - Manutenção do Ensino Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 483 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 25.000,00

12 365 0041 2.023 000 - Manutenção das Creches Municipais

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - P. Civil

Ficha 499 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 50.000,00

12 365 0041 2.023 000 - Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 509 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 20.000,00

12 365 0041 2.023 000 - Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica

Ficha 515 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 13.000,00

12 366 0042 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 522 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 7.000,00

12 366 0042 2.024 000 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 535 – Fonte 01 – Tesouro.....R\$ 5.000,00

12 366 0042 2.024 000 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 537 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais - Vinc.....R\$ 5.000,00



12 366 0042 2.024 000 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Física
Ficha 539 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 2.000,00

12 366 0042 2.024 000 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica
Ficha 541 - Fonte 01 - Tesouro.....R\$ 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 - EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12 361 0023 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 547 - Fonte 02 - Transf. e Cónv. Estaduais - Vinc.....R\$ 70.000,00

12 365 0024 1.001 000 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha 584 - Fonte 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 40.000,00

12 365 0024 2.057 000 - Manut. Ensino Infantil - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo
Ficha 599 - Fonte 02 - Transf. e Conv. Estaduais - Vinc.....R\$ 19.000,00

TOTAL:-.....R\$ 547.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de outubro de 2012.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

